



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO
TRABALHO DE CAMPINA GRANDE**

Equipe de Correição: Aryoswaldo José Brito Espínola, Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Eurício de Oliveira Pessoa, Erisvânia Gadelha Saraiva, Maria Elizabete dos Santos Melo, Reginaldo Pires Moura Brasil, Silvana Marsicano Franca, Silvano José Soares de Figueiredo Gomes, Valdélio Ventura Paulo, Valdevina Félix da Costa Pereira e Adalcídio Pereira Júnior.

Jurisdição	Alagoa Nova, Alcantil, Algodão de Jandaíra, Amparo, Arara, Areial, Aroeiras, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Boa Vista, Boqueirão, Cabaceiras, Camalaú, Campina Grande, Caraúbas, Caturité, Congo, Coxixola, Cubati, Cuité, Damião, Esperança, Fagundes, Frei Martinho, Gado Bravo, Gurjão, Inga, Itatuba, Juarez Távora, Juazeirinho, Lagoa Seca, Massaranduba, Matinhas, Mogeiro, Montadas, Monteiro, Natuba, Nova Floresta, Nova Palmeira, Olivedos, Ouro Velho, Parari, Pedra Lavrada, Picuí, Pocinhos, Prata, Puxinanã, Queimadas, Remigio, Riachão do Bacamarte, Riacho de Santo Antônio, Santa Cecília, Santo André, São Domingos do Cariri, São João do Cariri, São João do Tigre, São José dos Cordeiros, São Sebastião de Lagoa de Roça, São Sebastião do Umbuzeiro, São Vicente do Serido, Serra Branca, Serra Redonda, Soledade, Sossego, Sumé, Umbuzeiro, Zabelê
Normativo de criação	Lei nº 3.492, de 18/12/1958
Data de instalação	10/9/1960
Data da última correição	6/5 a 11/6/2019
Período de correição	3 de agosto de 2020



Aos 3 de agosto de 2020, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, foi realizado o encerramento dos trabalhos correicionais da 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme Edital de Correição nº 06/2020 publicado no DA-e e DEJT, no sítio eletrônico deste Regional e enviado à Secretaria da Vara por correio eletrônico.

O Desembargador Corregedor abriu a sessão telepresencial contando com a participação do Juiz Titular André Machado Cavalcanti, da Juíza Substituta Francisca Poliana Aristóteles Rocha de Sá, do Diretor de Secretaria e demais servidores lotados na Unidade Judiciária. Com base na análise dos processos selecionados para correição, na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos sistemas e-Gestão, Hórus e PJe referentes ao período de 1º/5/2019 a 30/6/2020 (14 meses) e nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Corregedoria Regional apurou o seguinte:

1. Estrutura Funcional

1.1 Magistrado Titular

Juiz Titular	Titularidade na Unidade
André Machado Cavalcanti	Ato TRT SGP nº 027/2020 - 4/3/2020

1.1.2 Magistrada Substituta Fixa

Juíza Substituta Fixa	Fixação na Unidade
Francisca Poliana Aristóteles Rocha de Sá	Ato TRT SCR nº 050/2020 - 1º/6/2020

1.3 Servidores lotados na Unidade



A 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande conta, atualmente, com **14** servidores:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Anderson Mendonça da Costa Brito	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência	18/2/2013
Flávio José Torres Loiola	Técnico Judiciário – Assistente III	28/4/1993
Flávio Vilas Boas Monte	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência	5/12/2016
Francisco Mendonça Neto	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor	27/1/1992
Germana Coutinho Lucena	Técnico Judiciário	9/10/2014
Grace Kelly da Mota Bezerra	Técnico Judiciário	6/10/2014
José Flávio Nobre da Silva	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor	18/9/2001
Maria Clara Cabral Campos	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz Titular	18/5/2020
Maria das Neves Honorato Ferreira	Técnico Judiciário – Calculista	22/6/2001
Mario Moacir de Holanda Cunha Barreto	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz Substituto	1º/6/2020
Marleide Rodrigues de Souza	Técnico Judiciário – Calculista	5/11/1991
Ranniery dos Santos Leite	Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria	5/3/2020
Santaci Teixeira Barbosa	Técnico Judiciário – Assistente III	17/9/1991
Suely de Fátima Lopes de Menezes Souza	Técnico Judiciário – Assistente III	12/12/1990

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Unidade adota, quanto à forma de trabalho, a divisão de tarefas por numeração final dos processos no PJe. Informou, ainda, que, tendo em vista o Ato TRT SCR nº 051/2020, art. 8º, a 1ª Vara de Campina Grande não editou portaria ou ato normativo em relação à pandemia da Covid-19 quanto aos trabalhos realizados na Unidade.

2. Acervo Processual da Unidade (Fonte: e-Gestão)

De acordo com os dados fornecidos pelo e-Gestão, a 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande contabilizava, em 30/6/2020, um acervo processual de **2.024** processos:

Item	Quantidade
Fase de conhecimento	905
Fase de liquidação	31

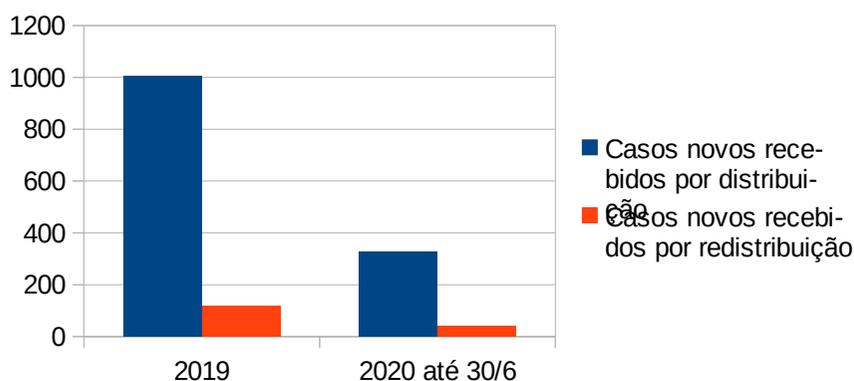


Fase de execução	1.081
Cartas precatórias e de ordem	7
TOTAL	2.024

2.1 Fase de conhecimento (Fonte: e-Gestão)

2.1.1 Casos novos

Item	2019	2020 até 30/6
Casos novos recebidos por distribuição	1.004	326
Casos novos recebidos por redistribuição	116	41
TOTAL	1.120	367

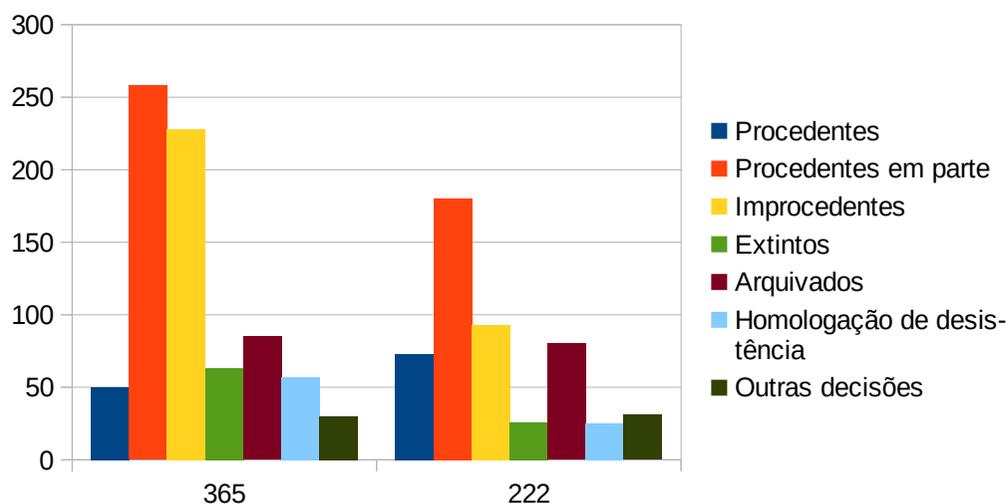


2.2 Resolvidos na fase de conhecimento (Fonte: e-Gestão)

Item	2019	2020 até 30/6
Conciliados	379	102
Procedentes	29	25
Procedentes em parte	356	58
Improcedentes	144	34
Extintos	39	2
Arquivados	63	18
Homologação de desistência	34	6
Outras decisões	109	46



TOTAL	1.153	291
--------------	--------------	------------

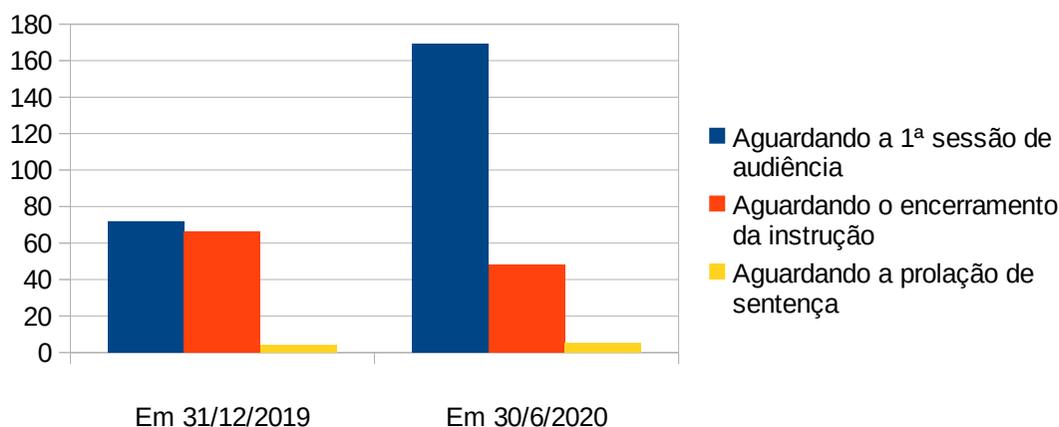


No período correccionado, o percentual de conciliação alcançado na fase de conhecimento foi de **33,08%**.

2.3 Pendentes de solução (Fonte: e-Gestão)

A realidade da movimentação processual vivenciada pela Unidade, quanto aos processos sem prolação de sentença, expressa-se nos seguintes números:

Item	Em 31/12/2019	Em 30/6/2020
Aguardando a 1ª sessão de audiência	72	169
Aguardando o encerramento da instrução	66	48
Aguardando a prolação de sentença	4	5
TOTAL	142	222



No período correicionado, há registro de 1 processo recebido com sentença anulada pela instância superior (0000614-35.2019.5.13.0007).

2.4 Pendentes de finalização (Fontes: e-Gestão e Hórus)

Saldo residual dos processos que não foram finalizados*, ou seja, aqueles processos que, embora já tenham decisão, cálculos de liquidação ou tenha sido satisfeito o crédito (conforme a fase processual), ainda estão impactando a Unidade por ausência de baixa processual.

Item	2019	2020 até 30/6	Varição (%) 2019/2020
Fase de conhecimento	1.037	905	-12,73%
Fase de liquidação	18	31	72,22%
Fase de execução	1.172	1.081	-7,76%

3. Panorama das audiências

Dias da semana em que se realizaram audiências, com o seu respectivo quantitativo:

Tipo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Inicial	-	-	-	-	-



Una	342	388	333	365	1
Instrução	31	35	56	48	-
Conciliação Conhecimento	11	11	20	14	1
Conciliação Execução	34	44	45	44	27

Observa-se que a Vara realiza audiências de segunda a quinta-feira e, esporadicamente, às sextas-feiras, quando necessário.

4. Panorama do Prazo Médio

4.1 Fase de conhecimento (Fonte: e-Gestão)

Item	2019	2020 até 30/6
Do ajuizamento até a realização da 1ª audiência – fase de conhecimento	23,57	40,74
Da realização da primeira audiência até o encerramento da instrução – fase de conhecimento	30,75	42,59
Do ajuizamento até o encerramento da instrução – fase de conhecimento	51,86	66,33
Da conclusão até a prolação de sentença – fase de conhecimento	11,86	10,24
Do ajuizamento até a prolação da sentença – fase de conhecimento	62,26	68,24

5. Incidentes processuais (Fonte: e-Gestão)

Item		2019	2020 até 30/6
Embargos de declaração	Recebidos	159	33
	Baixados	160	35
	Pendentes	4	2
Tutela Provisória	Recebidos	49	23
	Baixadas	42	18
	Pendentes	10	3
	Recebidos	41	17



Liquidação/Execução	Baixados	35	15
	Pendentes	9	10

6. Recursos interpostos (Fonte: Hórus)

1º/5/2019 a 30/6/2020			
Item	Interpostos	Remetidos	Pendentes
Recurso ordinário	460	442	21
Recurso adesivo	38	35	1
Agravo de petição	53	16	42
Total	551	493	64

7. Duração do processo na fase de conhecimento – TMDP1c (Fonte: Hórus)

Em consideração aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal (2015-2020), em especial o “Indicador 03” que mede o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento (TMDP1c – do ajuizamento da ação até a prolação da sentença), temos os seguintes números para o ano-base **2019: 62** dias para os processos submetidos aos dois ritos (sumaríssimo e ordinário).

O prazo praticado pela Unidade neste exercício, até o dia **30/6**, é de **68** dias para os processos submetidos aos dois ritos (rito sumaríssimo e rito ordinário).

7.1 Duração do processo na fase de execução – TMDP1e (Fonte: Hórus)

Quanto à análise por rito processual, o tempo médio de duração do processo na fase de execução (TMDP1e – do início da fase até o encerramento da execução) no exercício 2019 foi de **329** dias. No exercício atual, até o dia 30/6, o tempo médio foi de **1.843** dias para os dois ritos (rito sumaríssimo e rito ordinário).

**8. Fase de execução** (Fonte: e-Gestão)

Item	2019	2020 até 30/6
Execuções pendentes	836	1.102
Execuções iniciadas	353	110
Desarquivados	43	45
Recebidos de outros Órgãos	1	-
Execução de título extrajudicial	-	1
Execuções encerradas	549	213
Remetidos a outros Órgãos	5	-
Processos arquivados provisoriamente	182	232

No período correccionado, o percentual de conciliação alcançado na fase de execução foi de **25,77%**.

9. Pagamentos e Arrecadações (Fonte: e-Gestão)

VALORES PAGOS (R\$)			
Item	Sistema	2019	2020 até 30/6
Acordo	PJe	R\$ 4.341.275,05	R\$ 1.855.954,64
Espontâneo	PJe	R\$ 5.817.376,32	R\$ 2.008.519,87
Execução	PJe	R\$ 3.164.725,23	R\$ 1.710.894,89
TOTAL		R\$ 13.323.376,60	R\$ 5.575.369,40

VALORES ARRECADADOS (R\$)		
Item	2019	2020 até 30/6
Custas processuais/emolumentos	R\$ 196.293,76	R\$ 109.632,85
Contribuição previdenciária	R\$ 2.002.253,52	R\$ 649.350,01
Imposto de renda	R\$ 50.645,53	R\$ 9.023,38
TOTAL	R\$ 2.249.192,81	R\$ 768.006,24

10. Demais aspectos de exame obrigatório



10.1 Exaurimento das iniciativas do juízo para tornar exitosa a execução

Constatou o Desembargador Corregedor que há esforço concentrado do Juízo quanto ao uso regular dos sistemas eletrônicos:

PERÍODO CORREIIONADO 1º/5/2019 a 30/6/2020		
Item	Sistema	Quantidade
BACENJUD	PJe	330
	SUAP	19
	TOTAL	349
INFOJUD	PJe	248
	SUAP	4
	TOTAL	252
SIMBA	TOTAL	-
RENAJUD	PJe	240
	SUAP	5
	TOTAL	245

Verificou a Corregedoria Regional que a Unidade procede ao registro fidedigno dos principais atos processuais praticados, como liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos.

11. Metas do CNJ (Fonte: Hórus)

Meta 1/2019 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no exercício anterior	
IPJ – Índice de Processos Julgados	
Unidades de primeiro grau do TRT	108,38%
Unidade correicionada	137,59%

Meta 1/2020 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente	
Unidades de primeiro grau do TRT	92,65%



Unidade correicionada	72,44%
-----------------------	---------------

Para efeito de controle da **Meta 1/2020**, foram contabilizados, de acordo com a regra negocial, **326** casos novos (por distribuição) e **239** (primeiro julgamento), atingindo o percentual de **72,44%**.

Meta 2/2020 – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018	
IPA – Índice de julgamento de processos antigos	
Unidades de primeiro grau do TRT	106,23% da Meta 2
	97,63% dos processos distribuídos até 31/12/2018
Unidade correicionada	103,76% da Meta 2
	95,45% dos processos distribuídos até 31/12/2018

Meta 3/2020 – Manter o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018 – Meta estabelecida para o TRT : 39,40%	
IPC – Índice de processos conciliados – índice de conciliação: 46,16%	
Unidades de primeiro grau do TRT	91,08% da Meta 3
	35,84% de índice de conciliação
Unidade correicionada	117,32% da Meta 3
	46,16% de índice de conciliação

Meta 5/2019 – Baixar até 31/12 uma quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente	
IPJ – Índice de Processos Julgados	
Unidades de primeiro grau do TRT	115,65%
Unidade correicionada	129,79%

Meta 5/2020 – Baixar até 31/12 uma quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente	
IPJ – Índice de Processos Julgados	
Unidades de primeiro grau do TRT	102,74%
Unidade correicionada	122,66%



11.1 Comparativo – busca de boas práticas

LEVANTAMENTO DE DADOS NO PERÍODO DE 1º/1/2020 A 30/6/2020										
Varas do Trabalho de Campina Grande	Solucionados	Extinto com resolução de mérito, procedente e procedente em parte	Liquidas	Percentual Líquida x Resolução de Mérito, Procedente em parte	TMDP1c - tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento (em dias)	TMDP1e - tempo médio de duração do processo na fase de Execução (em dias)	%Meta1	%Meta3	Processos Aguardando 1ª Audiência – Apuração - 30/07/2020	Quantidade audiências designadas Agosto 2020 Apuração - 30/07/2020
1ª Vara	291	83	65	78,31%	68	1873	72,44%	117,33%	155	79
2ª Vara	365	155	98	63,23%	90	692	96,00%	84,74%	168	7
3ª Vara	405	175	156	89,14%	174	512	115,76%	80,69%	131	59
4ª Vara	310	123	54	43,90%	139	1310	83,65%	80,75%	218	7
5ª Vara	308	124	108	87,10%	95	686	81,22%	99,47%	166	66
6ª Vara	366	140	112	80,00%	81	574	120,94%	89,77%	170	0
7ª Vara	334	140	105	75,00%	126	197	104,78%	71,58%	282	4

JUIZES

12. Afastamentos de Jurisdição – Juiz Titular (Fonte: SUAP)

Motivação	Normativo	Período	Dias
Licença trânsito	Ato TRT SCR nº 20/2020	5/3/2020 a 14/3/2020	10
Férias	Protocolo TRT nº 11980/2019	15/3/2020 a 15/3/2020	1

Não há, no período correicionado, afastamento legal da Juíza Substituta Fixa, tendo em vista que a Magistrada foi designada para atuar na Unidade correicionada a partir de 1º de junho de 2020, em caráter permanente.

12.1 Assiduidade dos magistrados

Não há registro de inassiduidade na Corregedoria, ou manifestações dessa ocorrência na Ouvidoria, em face do Magistrado Titular e dos Juízes que atuaram na Vara durante o período correicionado.

12.2 Audiências realizadas (1º/5/2019 a 30/6/2020) (Fonte: e-Gestão)

Magistrado	Una	Instrução	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	Encerramento Instrução	Inquirição Testemunha	Instrução Sumaríssimo	Una Sumaríssimo	Total
André Machado Cavalcanti	28	-	2	7	1	-	-	-	38
David Sérgio Coqueiro dos	463	77	18	71	129	-	-	-	758

**ATA DE CORREIÇÃO – 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE 13**

Santos									
Francisca Poliana Aristóteles Rocha de Sá	7	1	-	4	-	-	-	-	12
George Falcão Coelho Paiva	38	3	2	9	5	-	-	-	57
Adriana Lemes Fernandes Maracajá Coutinho	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Lindinaldo Silva Marinho	3	-	1	2	-	-	-	-	6
Adriano Mesquita Dantas	3	-	-	-	-	-	-	-	3
Paulo Roberto Vieira Rocha	13	1	-	-	-	-	-	1	15
Roberta de Paiva Saldanha	383	40	30	68	102	1	-	-	624
Flávia Roberta Farias da Costa Assunção	52	2	-	3	9	-	-	-	66

12.3 Incidentes julgados (Fonte: e-Gestão)

Magistrados	Embargos de declaração	Antecipação de tutela	Liquidação/ Execução	Total
André Machado Cavalcanti	8	9	5	22
Francisca Poliana Aristóteles Rocha de Sá	1	2	2	5
Rodrigo Anderson Ferreira Oliveira	1	-	-	1
George Falcão Coelho Paiva	3	-	-	3
Lindinaldo Silva Marinho	1	1	4	6
Flávia Roberta Farias da Costa Assunção	4	2	2	8
Roberta de Paiva Saldanha	72	16	5	93
David Sérgio Coqueiro dos Santos	71	13	15	99

13. Produtividade dos magistrados – solucionados (Fonte: e-Gestão)

Magistrado	Com Exame do mérito						Sem Exame do mérito			Total
	Conciliação	Procedente	PP	Improcedente	Extinto	Outras Decisões	Arquivado	Extinto	Desistência/ Outras Decisões	
André Machado Cavalcanti	23	9	6	4	-	-	3	-	16	61
Francisca Poliana Aristóteles Rocha de Sá	7	6	2	-	-	-	-	-	4	19



Adriana Lemes Fernandes Maracajá Coutinho	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Adriano Mesquita Dantas	1	-	1	1	-	-	-	-	-	3
David Sérgio Coqueiro dos Santos	144	17	166	90	4	2	32	10	44	509
Flávia Roberta Farias da Costa Assunção	21	5	9	4	-	-	3	-	3	45
George Falcão Coelho Paiva	17	-	3	5	-	-	2	-	8	35
Lindinaldo Silva Marinho	2	1	-	1	-	-	-	-	-	4
Paulo Roberto Vieira Rocha	10	-	4	1	-	-	-	-	-	15
Roberta de Paiva Saldanha	136	7	130	42	7	1	19	5	49	396
Rodrigo Anderson Ferreira Oliveira	-	-	3	3	-	-	-	-	-	6

No período de março a junho do corrente ano, o Juiz Titular laborou **111** dias, perfazendo uma média de produção correspondente a **0,55** processo/dia. A Juíza substituta laborou, no mês de junho do corrente ano, **30** dias, perfazendo uma média de produção correspondente a **0,63** processo/dia. Quanto aos demais juízes que atuaram na Unidade, não é razoável aqui se registrar a média de produção em razão da intermitência de atuação.

13.1 Processos sentenciados por classe processual



Classe	Quantidade
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	637
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	323
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	49
Homologação da Transação Extrajudicial	30
Homologação de Transação Extrajudicial	12
Consignação em Pagamento	10
Embargos de Terceiro Cível	10
Ação de Cumprimento	8
Ação Civil Pública Cível	5
Mandado de Segurança Cível	3
Produção Antecipada da Prova	2
Alvará Judicial - Lei 6858/80	2
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Ação de Exigir Contas	1
Ação Civil Coletiva	1

14. Sentenças Líquidas (Fonte: e-Gestão)

Magistrados	Sentenças líquidas	%
André Machado Cavalcanti	11	73,33%
Francisca Poliana Aristóteles Rocha de Sá	7	87,5%
Adriano Mesquita Dantas	1	100%
Paulo Roberto Vieira Rocha	4	100%
Roberta de Paiva Saldanha	124	89,85%
David Sérgio Coqueiro dos Santos	161	87,97%
George Falcão Coelho Paiva	1	33,33%
Lindinaldo Silva Marinho	1	100%
Flávia Roberta Farias da Costa Assunção	7	50%

15. Número de processos julgados no prazo legal:

Magistrado	Total
André Machado Cavacanti	61



Francisca Poliana Aristóteles Rocha de Sá	19
Adriana Lemes Fernandes Maracajá Coutinho	1
Adriano Mesquita Dantas	3
David Sérgio Coqueiro dos Santos	508
Flávia Roberta Farias da Costa Assunção	41
George Falcão Coelho Paiva	33
Lindinaldo Silva Marinho	3
Paulo Roberto Vieira Rocha	15
Roberta de Paiva Saldanha	396
Rodrigo Anderson Ferreira Oliveira	6

15.1 Prazo médio da conclusão à prolação da sentença: 11,61 dias

Magistrados	Dias
André Machado Cavacanti	5
Francisca Poliana Aristóteles Rocha de Sá	2
Adriano Mesquita Dantas	8
David Sérgio Coqueiro dos Santos	11
Flávia Roberta Farias da Costa Assunção	35
George Falcão Coelho Paiva	32
Lindinaldo Silva Marinho	33
Paulo Roberto Vieira Rocha	38
Roberta de Paiva Saldanha	8
Rodrigo Anderson Ferreira Oliveira	56

16. Do Observatório

De acordo com o Ato Conjunto TRT SCR nº 012/2020, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem utilizados pela Secretaria da Corregedoria nas correições periódicas anuais e no Acompanhamento da Gestão de Dados - Observatório das unidades, a Corregedoria registra o seguinte:

Foram realizados na Unidade dois ciclos do Observatório, conforme protocolo 000-02932/2020. O primeiro em março/2020 e o segundo em junho/2020, os quais foram prontamente atendidos.



Merece registro específico o aumento do TMDP1e. A Unidade vem adotando procedimentos específicos para melhorar tal situação.

No tocante ao percentual de sentenças líquidas, necessário que se observe o seu correto lançamento, conforme orientação desta Corregedoria e Provimento TRT SCR nº 03/2020.

O Observatório é ferramenta importante, também, para gestão de dados pela própria Unidade, podendo ser utilizado para autoinspeção, conforme Diretriz Estratégica 01/2020 do CNJ, com geração de relatórios, por meio da página da Corregedoria deste Regional, pelo link: <https://sistemas.trt13.jus.br/gec/view/login.xhtml?dswid=-6851>.

17. Do Projeto Garimpo

De acordo com o Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 01, de 14 de fevereiro de 2019, bem como o ATO TRT SCR 017/2020, que dispõem sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente, a Corregedoria registra em relação às atividades da Unidade o seguinte:

Quanto aos processos arquivados definitivamente até 14 de fevereiro de 2019, a Vara já foi instada, conforme cronograma anteriormente fixado, a dar tratamento às contas judiciais associadas aos processos ainda com saldos positivos e superiores a R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Verifica-se a existência de contas que permanecem com saldos a serem liberados, como demonstra o quadro abaixo:

Banco	Conta	Vara	Jurisdicão/Vr	Processo/Termo de Compromiss	Reclamante	Doc. Reclamant	Reclamado	Doc. Reclamado	Saldo
Caixa	1529428-8	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0127900-95.2012.5.13.0007	ITAU UNIBANCO S.A.	80701190000104	SIND EMPRES EM ESTAB BANC CAMPINA GRANDE E REC	09381930000107	R\$ 30.439,93
Caixa	1536785-0	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0131972-95.2015.5.13.0007	ANDREZA DE ARRUDA CAMPOS LEITE	00006115310486	ATENTO BRASIL S/A	02879250000179	R\$ 9.862,36
Caixa	1532321-9	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	000095-55.2017.5.13.0007	FRANCINETE BEZERRA LACERDA DE ARAUJO	00000000000000	COTEMINAS S/A	00000000000000	R\$ 9.775,57
Caixa	1520970-8	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0101300-45.2013.5.13.0007	JAQUELINE DE SOUSA SILVA CAVALCA	00000000000000	MODA MANIA CONFECÇÕES LTDA	41974460000106	R\$ 9.093,00
Caixa	1528332-0	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0081900-83.2013.5.13.0007	FRANCINALDO COSTA PESSOA	00004124250410	MOVIEIS AVAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	07138041000198	R\$ 9.035,48
Caixa	1516983-8	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0065700-14.2011.5.13.0007	VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	00000000000000	ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E	75315333000109	R\$ 8.980,52
Caixa	1531780-2	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0213100-78.2013.5.13.0007	ARTUR FERREIRA DE MEDEIROS	00005616833444	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA	09123854000187	R\$ 8.954,40
Caixa	1534827-6	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0130060-33.2015.5.13.0007	EMERSON CLAUDIO GUEDES SILVA	00000000000000	FJ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA E OUTROS	00000000000000	R\$ 8.433,77
Caixa	1512004-9	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0097600-66.2010.5.13.0007	UNIAO- PROCURADORIA GERAL FEDER	00000000000000	ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E	75315333000109	R\$ 8.386,24
Caixa	1537859-0	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0130062-83.2015.5.13.0007	LUCIANO SALES DA SILVA	00000000000000	SANLHA ENGENHARIA, CONSTRUCOES E GERENCIAMENTO LTDA	00000000000000	R\$ 8.349,53
Caixa	1532508-2	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0289000-11.2013.5.13.0007	FRANCISCO DE ASSIS SILVA SIMOES	00004276940435	BOMPREÇO SUPERMERCADO DO NE LTDA	13004510000189	R\$ 8.342,35
Caixa	1527160-0	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0001334-07.2015.5.13.0007	JOAO ANTONIO SANTIAGO	00000000000000	BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA WAL MART BRASIL LTDA	00000000000000	R\$ 8.220,41
Caixa	1529154-6	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0001170-42.2015.5.13.0007	VALDENIO FERREIRA DE LIMA	00000000000000	EDITORIA JORNAL DA PARAIBA	08703373000130	R\$ 8.220,00
Caixa	1512227-0	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0095200-45.2011.5.13.0007	JOSE VALDEMAR CANDIDO	00000000000000	MARKA CONSTRUCAO E GESTAO DE RH LTDA	11427189000110	R\$ 7.921,77
Caixa	1529921-0	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0130058-43.2015.5.13.0008	ELOISA SILVA BARRETO	00008406453419	TELEFONICA BRASIL S.A.	02558157000162	R\$ 7.889,13



ATA DE CORREIÇÃO – 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE 18

Por outro lado, nos termos do próprio Ato TRT SCR nº 017/2020, a condição para o arquivamento definitivo dos processos é a certificação da inexistência de saldo em conta judicial. Nesse sentido, verificou a Corregedoria que a Vara continua a arquivar processos com saldo em conta judicial, a exemplo dos processos listados no quadro abaixo.

Band	Conta	Vara	Jurisdicção/VTs	Processo/Tem o de Compromisso	Reclamante	Doc. Reclamante	Reclamado	Doc. Reclamado	Saldo
BB	800112701747-0	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0000403-67.2017.5.13.0007	TASSO DE OLIVEIRA SERAFIM	0,0	WARTSILA BRASIL LTDA.	36176600000152,0	R\$ 35.015,93
Caixa	1539751-4	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0131294-50.2015.5.13.0007	EDMILSON COSTA E SILVA	00000000000000	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA	018402910000199	R\$ 33.524,44
Caixa	1548313-5	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0216300-93.2013.5.13.0007	CESAR VICENTE DO NASCIMENTO	00000000000000	ESTADO DA PARAIBA	06761124000100	R\$ 32.101,58
Caixa	1538613-0	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0089800-50.2011.5.13.0007	CONCELOS VIRGINIO	00000000000000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00000000000000	R\$ 20.306,61
Caixa	1520320-3	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0139700-65.2012.5.13.0007	EDSON AMARAL SILVA	00001123780480	B. B. T. CALCADOS E ACESSORIOS L	04472126000110	R\$ 19.489,37
Caixa	1538556-7	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0000956-14.2017.5.13.0008	EDNA DAYANA ALVES GUIMARAES	00010324027419	AEC	02455233000104	R\$ 17.804,60
Caixa	1533400-8	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0001080-97.2017.5.13.0007	ARTUR FERREIRA DE MEDEIROS	00000000000000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA	09123654000187	R\$ 11.715,04
BB	200131250525-0	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0001165-83.2017.5.13.0007	ALYSSON OLIVEIRA GUIMARAES	0,0	WARTSILA BRASIL LTDA.	36176600000152,0	R\$ 11.326,89
Caixa	1522737-4	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0135200-10.1999.5.13.0007	FRANCISCO MARCULINO DE SOUZA	00000000000000	PREMOL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	00000000000000	R\$ 10.724,88
Caixa	1537021-7	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0000657-06.2018.5.13.0007	NELSON DA SILVA BATISTA	00054965381491	JOSEMAR DE LIMA SILVA - EPP	05232381000158	R\$ 10.150,10
Caixa	1531682-4	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0001382-29.2017.5.13.0007	MARCELO CE ZAR MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	00005177275442	HNK BR BEBIDAS LTDA.	50221019005448	R\$ 10.079,09
Caixa	1535560-9	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0000956-14.2017.5.13.0008	EDNA DAYANA ALVES GUIMARAES	00010324027419	AEC	02455233000104	R\$ 7.463,82
Caixa	1536504-1	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0017000-19.2014.5.13.0007	RENATO REGIS DA SILVA	00000000000000	ATLANTIS - GESTAO E DESENVOLVIMENTO	00000000000000	R\$ 7.412,14
Caixa	1541430-3	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0000478-72.2018.5.13.0007	JOSIVALDO PEREIRA DE MEDEIROS	00007606566496	CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI	10744571000194	R\$ 7.408,18
Caixa	1548213-9	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0003600-35.2014.5.13.0007	VANELLI MACIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	00000000000000	AEC CENTRO DE CONTATOS SA E OUTROS	00000000000000	R\$ 7.127,03
Caixa	1528768-9	1 VARA DO TRABALHO	CAMPINA GRANDE	0000758-11.2016.5.13.0008	JOHN HERBERT RODRIGUES ROCHA	00000000000000	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	00000000000000	R\$ 5.825,83

Quanto ao tema, o Corregedor destaca a necessidade de que sejam tomadas as devidas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais.

No que diz respeito aos registros de movimentação das contas no sistema Garimpo, até a data de 30/6/2020, verifica-se o seguinte relatório do SAOPJE:

Relatório Projeto Garimpo - Valor por movimentação

Data Inicial: 14/02/2019; Data Final: 30/06/2020; Órgão Julgador: 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande

Total de registros: 5

Relatório gerado em: 23/07/2020 08:18:50

*O relatório pode conter dados defasados, pois base de dados utilizada não é atualizada em tempo real.

Movimentação	Valor Total
Devolução ao reclamado - conta existente	R\$ 239.333,79
Pagamento ao reclamante - conta existente	R\$ 31.325,08
Transferência para processo de outro órgão	R\$ 10.115,15
Transferência para processo judicial da mesma Unidade	R\$ 57.884,67
TOTAL:	R\$ 338.658,69

Importante destacar que a Unidade, com base nos dados extraídos do sistema Garimpo, conta com um acervo de **2.084** contas judiciais ativas, perfazendo um total de **R\$2.503.960,81**, sem estarem devidamente associadas aos processos, que



necessariamente devem ser tratadas, priorizando-se a ordem decrescente de saldo, com o objetivo da efetiva entrega de valores aos seus legítimos destinatários. A Unidade também deve observar, quando for o caso, o cronograma divulgado pela coordenação do grupo garimpo.

18. Da produtividade durante a pandemia

Ao tempo em que se reconhece a excepcionalidade do momento vivenciado em razão da pandemia da COVID-19 e as dificuldades encontradas pelos gestores e servidores das unidades em se manterem trabalhando, mesmo que em trabalho remoto, registra-se com satisfação a resiliência apresentada por todos os integrantes da Vara correicionada, traduzida nos números de atos processuais registrados no sistema PJe.

Durante o período de 16/3/2020 a 28/7/2020, a Unidade apresentou a seguinte produtividade:

Data Inicial: 16/03/2020; Data Final: 28/07/2020; Órgão Julgador: 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande

Total de registros: 1

Relatório gerado em: 28/07/2020 19:09:10

Órgão Julgador	Decisões	Despachos	Sentenças	Atos de serventuários	Total Judiciais	Total
1ª Vara do Trabalho de Campina Grande	438	2324	445	31026	3207	34233

19. Procedimentos Correicionais Processos analisados

Pelos critérios estabelecidos no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 012/2020, foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000483-65.2016.5.13.0007, 0277900-87.1991.5.13.0007, 0001045-69.2019.5.13.0007,
0000052-94.2017.5.13.0007, 0001044-89.2016.5.13.0007, 0000216-88.2019.5.13.0007,
0001346-84.2017.5.13.0007, 0131533-54.2015.5.13.0007, 0000027-76.2020.5.13.0007,
0000748-96.2018.5.13.0007.



Como resultado da análise ocorrida nos dias 16 e 17/7/2020, verificou-se a regularidade dos processos.

Segundo informações prestadas pelo supervisor da Ouvidoria, conforme artigo 2º, II, “a”, do Ato TRT SCR nº 12/2020, não foram registradas denúncias na Ouvidoria nos últimos seis meses.

20. Recomendações

Aos Juízes:

1 Recomendações gerais:

- a) observem o estabelecido na Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 quanto à prática de inclusão/alteração/exclusão da parte executada no BNDT, conforme o caso;
- b) adotem o procedimento de instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica na forma disciplinada pela CLT, art. 855-A;
- c) observem as determinações constantes da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013 no sentido de encaminhar cópias das sentenças que reconheçam agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;
- d) observem as recomendações, atos e provimentos editados recentemente pela Corregedoria Regional, em especial o Ato TRT SCR nº 017/2020 (Projeto Garimpo), de forma que, como condição de arquivamento definitivo de processo judicial em qualquer fase, seja certificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis e não sacados pelos beneficiários;
- e) observem as determinações contidas no art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho quanto aos procedimentos a serem adotados na fase de execução.

2 Recomendações específicas:

- a) priorizem a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade;



- b) incrementem o uso dos sistemas eletrônicos (Bacenjud, Renajud, Infojud, Simba, SABB), de forma a buscar reduzir o tempo de duração do processo na fase execução;
- c) gerenciem a quantidade de processos novos que aguardam notificação inicial, com a designação de audiências. Tal medida visa o cumprimento das Metas 1 (julgamento) e 3 (conciliação) do CNJ.

Ao Diretor de Secretaria

1 Recomendações gerais:

- a) monitore os relatórios fornecidos pelo Hórus e e-Gestão e PJe, a fim de verificar possíveis inconsistências na alimentação de dados pela Unidade e corrigi-las;
- b) observe as recomendações da Ata de Correição, de forma a aprimorar o desempenho da Unidade e o cumprimento das metas do CNJ.

2 Recomendações específicas:

- a) zele pelo efetivo cumprimento do artigo 2º do Ato TRT SCR nº 017/2020 (Projeto Garimpo), de forma que, como condição de arquivamento definitivo de processo judicial em qualquer fase, seja certificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis e não sacados pelos beneficiários;
- b) providencie a regularização das notificações iniciais dos processos, inclusive com a utilização dos oficiais de justiça, se for o caso, no intuito de propiciar a realização das audiências, mesmo que de forma telepresencial.

Aos servidores da Vara:

1 Recomendações específicas:

- a) procedam ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos pagamentos e de créditos trabalhistas, inclusive daqueles decorrentes do pagamento de acordos, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, tanto na fase de conhecimento como na de execução;



b) observem as recomendações, atos e provimentos editados recentemente pela Corregedoria Regional, em especial o Ato TRT SCR nº 017/2020, no que diz respeito à certificação de inexistência de saldo em conta judicial como condição de arquivamento definitivo de processo judicial, bem como o Provimento TRT SCR nº 03/2020, que dispõe sobre os lançamentos das sentenças líquidas exaradas pelos juízes.

21. Considerações Finais

A Corregedoria Regional ressalta que a 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande permanece funcionando em plena regularidade, sempre buscando a otimização de rotinas procedimentais, o que é claramente evidenciado pelo cumprimento das Metas do CNJ 2/2020 (**103,76%**), 3/2020 (**117,32%**) e 05/2020 (**122,66%**). O Desembargador Corregedor parabeniza a equipe pelo comprometimento, responsabilidade e prestação jurisdicional célere e efetiva.

Por outro lado, registra a preocupação com o cumprimento da Meta 1/2020, cujo índice parcial encontra-se em **72,44%**. Entende que tal situação pode decorrer da dificuldade de tramitação dos processos na fase de conhecimento em virtude da pandemia. Nesse sentido, há recomendação específica nesta Ata aos Juízes e ao Diretor para que priorizem as notificações iniciais, com a designação de audiências.

Diante dessas considerações, o Desembargador Corregedor enaltece a qualidade da atividade judicial desempenhada pelos integrantes da 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande, ao tempo em que reconhece a dedicação e o comprometimento da equipe para acelerar a prestação jurisdicional e fornecer atendimento de qualidade aos jurisdicionados.

22. Agradecimentos

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor agradece a participação do Juiz Titular André Machado Cavalcante, da Juíza Substituta Fixa Francisca Poliana



Aristóteles Rocha de Sá, do Diretor de Secretaria Ranniery dos Santos Leite e demais servidores nesta sessão telepresencial.

23. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrados os trabalhos, nesta data, e eu, Aryoswaldo José Brito Espínola, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a ser assinada eletronicamente pelo Desembargador Corregedor, que deixa assinado o prazo de 8 dias, a contar do primeiro dia útil que segue, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações.

A presente Ata será publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

